

**ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E
SUPORTE TÉCNICO**

**Qualificação das partes, Condições Específicas do Contrato e
Especificações do Sistema**

Qualificação das Partes:

Produtoras:

Senior Sistemas S/A., CNPJ nº 80.680.093/0001-81, legítima proprietária e desenvolvedora dos softwares **Gestão de Pessoas, Gestão Empresarial /ERP e Gestão de Acesso**, objeto do presente contrato, registrado, estabelecida à Rua São Paulo, 825, bairro Victor Konder, CEP 89.012-001 - Blumenau - SC, e

Senior Sistemas S/A., - **Filial Senior Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 80.680.093/0004-24 estabelecida a Rua Goiás, 688 sala 8, bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-100 – Campo Grande – MS, por seus representantes legais abaixo assinados, ambas doravante denominadas **SENIOR**.

Cliente:

Associação Beneficente de Campo Grande, CNPJ nº 03.276.524/0001-06 estabelecida à Rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Bairro Centro, CEP : 79.002-250, Cidade Campo Grande - MS, neste ato representada por representante legal doravante denominado **CLIENTE**.

As partes supra mencionadas, já qualificadas no Contrato de Licença de Uso e Atualização de Software, pelas mesmas celebrado em 29 de março de 2006 através de Canal de distribuição e aditivo firmado 02 de abril de 2012, resolvem aditar referido contrato conforme disposições abaixo.

Objeto deste Aditamento:

1 Formalizar a Cessão de Direitos e Obrigações da empresa **Senior CG Sistemas e Consultoria Ltda.** - CNPJ 11.124.236/0001-56 para a empresa **Senior Sistemas S.A.**, CNPJ nº 80.680.093/0001-81 a partir do dia 1º de abril de 2012.

1.1 A partir da assinatura do presente instrumento a **Senior Sistemas S.A** passará a ser responsável pelas atribuições firmadas pela empresa **Senior CG Sistemas e Consultoria Ltda.** CNPJ 11.124.236/0001-56, com sede na Rua Goiás, nº 668, sala 8 na cidade de Campo Grande – MS no Contrato de Licença de Uso, Atualização de Software e Suporte Técnico celebrado em 29 de março de 2006 e quaisquer outros compromissos ou aditivos contratuais assumidos entre as partes anteriormente.

2 Formalizar a aquisição do módulo Controle de Acesso conforme especificado abaixo.

Licenciamento CDU | Suporte técnico e atualização:

Gestão de Acesso e Segurança

Módulo (s)	Base de Cálculo	Quantidade Adquirida	Valor CDU ¹	ATST Mensal ²
Controle de Acesso	Bloqueios Físicos	02	R\$ 2.000,00	R\$ 106,00
Desconto concedido – 10%			R\$ 200,00	R\$ -
Total com desconto			R\$ 1.800,00	R\$ 106,00

¹CDU: Cessão de Direito de Uso

²ATST: Atualização de Software e Suporte Técnico.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side.

Abrangência do Projeto

A abrangência do projeto desta proposta, foi elaborada com base nas informações do QIC - Questionário de Informações sobre o Cliente - que são dados preliminares levantados na fase de demonstração do sistema. A partir destas informações do QIC, foram estimadas horas de implantação para cada fase do projeto que estão detalhadas no DEP – Documento de Estimativa de Projeto. As horas estimadas de acordo, poderão ser alteradas mediante dados levantados em trabalho técnico específico.

Todas as informações técnicas relativas ao projeto, estão descritas nos documentos assinalados abaixo:

- QIC** – Questionário de informações sobre o cliente
- QICTI** – Questionário de informações de infra-estrutura de TI do cliente
- DEP** – Documento de estimativa de projeto
- DORP** – Documento de objetivos e requisitos do projeto
- DESP** – Documento de Escopo do projeto

Descrição dos serviços

- **Horas de consultoria:** São horas utilizadas pela equipe técnica da Senior (consultores) para parametrização dos sistemas e demais rotinas inerentes a implantação conforme escopo do projeto;
- **Horas de gerenciamento:** São horas utilizadas para um Gerente do Projeto, com capacidade de chegar aos padrões de qualidade necessários ao cumprimento do projeto, mantendo visibilidade dos trabalhos, elaborando e gerenciando o cronograma e as áreas de conhecimento determinadas pelo PMI.
- **Horas de consultoria para treinamento in loco:** São horas utilizadas para capacitar os usuários chaves a utilizarem os sistemas de forma básica, das quais podem ocorrer durante a implantação quando repassado o conhecimento técnico aos mesmos ou ainda em salas fechadas, conforme a necessidade do projeto;

Customizações não previstas

No decorrer do projeto de implantação dos sistemas, poderão surgir necessidades específicas do cliente, não identificadas durante o processo comercial ou de análise de aderências, requerendo implementações no software. Estas necessidades serão levantadas, mapeadas, quantificadas em termos de preços, prazos e horas de trabalho e submetidas à aprovação do cliente, servindo como aditivo contratual, somando às horas originalmente contratadas. Poderão ser, após aprovadas, implementadas dentro do projeto original, das quais podem comprometer o prazo de entrega ou ainda como um subprojeto do original, realizado por outros profissionais da Senior, visando não comprometer o escopo inicial.

Projeto De Implantação – Conforme Dep | Documento De Estimativa De Projeto

Gestão de Acesso e Segurança

Serviços	Número de 'Horas	Valor Hora	Valor Total
Consultoria de Implantação	37	R\$ 105,00	R\$ 3.885,00
Gerenciamento do Projeto	00	R\$ 144,00	R\$ -



Treinamento	08	R\$ 105,00	R\$ 840,00
TOTAL:			R\$ 4.725,00

¹Somente serão faturadas as horas efetivamente aplicadas no projeto

Investimento do Projeto

Investimento – Licenças e Serviços	
Licenciamento dos produtos Senior	R\$ 1.800,00
Consultoria, gerenciamento e treinamento	R\$ 4.725,00
TOTAL:	R\$ 6.525,00

Os valores acima são líquidos de impostos (ISS 2%, PIS 0,65% e COFINS 3% = Total 5,65%).

Condições de Pagamento

Licença de Uso do Software - CDU:

O pagamento da licença de uso ocorrerá em 01 parcela, com vencimento em 28 dias a partir da emissão da nota fiscal.

Serviços de implantação, gerenciamento e treinamento:

A medição dos serviços será por apuração de RAT – Relatório de Atendimento Técnico, sendo o faturamento com vencimento para 14 dias.

Atualização de Software e Suporte Técnico:

O pagamento dos valores referentes aos serviços de Atualização de Software e Suporte Técnico se dará pela formalização de uso do **SISTEMA** mediante a assinatura do **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA**, que será assinado pelo **CLIENTE** ou pela utilização do **SISTEMA** ou módulos, áreas, gestão, processo do mesmo, estabelecendo e formalizando o início de uso do **SISTEMA** pelo **CLIENTE**. O vencimento mensal será no dia 20 de cada mês.

Os serviços de atualização de software e suporte técnico, dentro do período definido em contrato, compreendem:

- Correção de falhas do SISTEMA, substituindo por cópia corrigida.
- Atualização das funções, com relação as variáveis alteradas por legislação, ou quaisquer outras causas externas de origem de atos do Governo Federal, Estadual e Municipal. A SENIOR SISTEMAS poderá solicitar ao CLIENTE o envio da documentação da legislação pertinente. Ficam excluídas das atualizações aqui pactuadas obrigações assumidas pelo CLIENTE por legislação tributária e trabalhista junto a Sindicatos, Associações e Estatutos das organizações públicas e privadas.
- Atualização tecnológica do "SISTEMA", fornecendo as novas versões disponibilizadas com alterações, acréscimos de rotina ou melhoria de desempenho.
- Liberação de novas versões com melhorias e evoluções realizadas no "SISTEMA", liberadas periodicamente, no tratamento dos assuntos abrangidos pelo "SISTEMA".



- e) O suporte técnico compreende o atendimento ao CLIENTE para acompanhamento do bom funcionamento do SISTEMA e será prestado em dias úteis, de segunda a sexta-feira – horário comercial – 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 18:00h – exceto feriados nacionais, por meio de WebSite (preferencialmente) telefone, fax, e-mail ou correio.

Considerações do Projeto

- a) Correrão por conta do cliente o ressarcimento das despesas, horas de assessoria técnica e gerenciamento do projeto, nas seguintes condições: despesas de deslocamento (passagens aéreas, terrestres ou marítimas), estadia e alimentação para a realização de todo o serviço;
- b) A proposta contempla um escopo de funcionalidades e dos sistemas, bem como, estimativas de horas que poderá variar para mais ou para menos, conforme andamento e complexidade dos trabalhos, sendo que serão faturadas as horas efetivamente executadas pela equipe do projeto;
- c) Em caso de eventual alteração de escopo de projeto deverão ser negociados volume de horas, prazos e investimentos. Horas complementares ou excedentes deverão ser negociadas a parte.
- d) As horas que a equipe do projeto ficar impossibilitada de dar continuidade aos serviços propostos, por solicitação do cliente ou indisponibilidade de recursos, serão faturadas como horas trabalhadas de cada profissional;
- e) Está sendo considerado o retorno semanal dos consultores para suas residências, nos casos em que estes residam fora da Unidade Federativa do cliente e retorno semanal para os que residam no mesmo Estado.
- f) Os deslocamentos dos consultores e gerentes de projetos, preferencialmente, ocorrerão de 2ª feira à 6ª feira, sempre em horário comercial (das 08h às 12h e das 13h30min às 18h);
- g) As horas relativas a deslocamentos dos profissionais alocados para o projeto serão faturadas numa equivalência de 50% do valor hora acordado.

Fatores Relevantes para a Condução do Projeto

- a) É imprescindível a composição dos melhores profissionais para formação da equipe do projeto. Sendo assim, a Senior iniciará o trabalho de implantação no prazo máximo de até 30 dias após a assinatura do aceite desta proposta;
- b) Considera-se que a Senior foi contratada para executar serviços de consultoria para implementações dos sistemas, sendo as definições dos processos de negócios de responsabilidade do cliente. Caso o cliente desejar, a Senior poderá prestar serviços adicionais de definições e desenho de processos;
- c) Retrabalho causado por falta de definição, criação e validação dos processos, ou ainda capacidade do usuário designado pelo cliente para realização da atividade, ou pela substituição do mesmo, poderá implicar no comprometimento do cronograma e no volume de horas despendido para o projeto e como consequência no orçamento ora apresentado.
- d) Todo e qualquer impedimento da execução do trabalho ocasionada por atrasos de atividades de responsabilidade no cronograma pode comprometer o prazo do projeto;
- e) Retrabalho provocado por problemas no ambiente operacional e em função de mudanças administrativas que implique na alteração dos processos previstos no início e no decorrer da implantação;
- f) Falta de recursos de responsabilidade do cliente para executar as atividades previstas no cronograma;
- g) Horas que o consultor ficou aguardando, por quaisquer motivos, a disponibilidade de um profissional ou recursos técnicos de hardware, ou de software para a execução de atividades pré-programadas e agendadas em cronogramas;
- h) Horas em que o consultor ficou acompanhando a execução de uma atividade prevista em cronograma e ou acordada com o cliente, que deveria ter sido executada previamente à visita do consultor, por um profissional do cliente;
- i) Horas que o consultor da Senior gastar para execução de atividades que são de responsabilidade do cliente, tais como configuração de hardware e software, atualização de programas, construção de relatórios, construção de programas específicos, apoio à infra-estrutura;
- j) Comprometimento e apoio das chefias das diversas áreas às equipes de implantação;
- k) No mínimo uma pessoa de cada equipe deve ter dedicação especial ao projeto e ter amplo conhecimento da sua área no cliente;
- l) Os responsáveis pelo projeto devem dispor de canais rápidos para a tomada de decisões;
- m) O cliente deve colocar à disposição o ambiente de Tecnologia de Informação (servidores, rede, banco de dados, estações) dentro dos prazos indicados no cronograma do projeto;
- n) A equipe de TI deve colocar à disposição as informações necessárias à implantação: senhas, configurações do banco de dados, ferramentas do banco de dados e acesso à rede;
- o) Deverá ser prevista a participação de pessoal para apoio na digitação dos dados que estão em fichas, formulários ou documentos dos funcionários que estão em papel ou não puderem ser migrados dos sistemas anteriores.



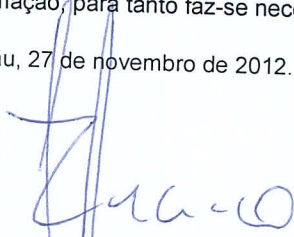
Infra- Estrutura Necessária à Prestação de Serviços de TI

Para a correta instalação dos Sistemas Senior, faz-se necessário o dimensionamento adequado do ambiente de TI. O início dos trabalhos de implantação do sistema nas instalações do cliente ocorrerá quando toda a estrutura estiver devidamente preparada, no que se refere aos itens abaixo relacionados:

- a) **Servidor de aplicação:** instalado e em funcionamento;
- b) **Banco de dados:** instalado e configurado para implantação do sistema;
- c) **Estações dos usuários:** instaladas e em funcionamento.

IMPORTANTE: Caso haja necessidade por parte do cliente no que se refere ao seu ambiente de TI, a Senior disponibiliza uma equipe especializada, oferecendo serviços de consultoria e assessoria na área de Tecnologia da Informação, para tanto faz-se necessário agendamento e prévia negociação.

Blumenau, 27 de novembro de 2012.



Senior Sistemas S/A
Carlênio Bezerra Castelo Branco



Associação Beneficente de Campo Grande

Nilo Sergio L. Leme
Junta Administrativa

Assoc. Beneficente de Campo Grande
SANTA CASA



Leandro Sobral do Nascimento
Gerente de Hotelaria

Nome: Leandro Sobral do Nascimento
CPF: 703.183.361-20

TESTEMUNHAS:



Nome: Roseli Imthurn
CPF: 415.238.659-20

